# REGULAMENTO DO NAP

## NAP - NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

A direção da FAECA Dom Bosco - Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, no uso de suas atribuições regimentais, torna válido e efetivo o presente regulamento.

## APRESENTAÇÃO:

A FAECA Dom Bosco, Instituição de Ensino Superior criou o Núcleo de Apoio Psicopedagógico, identificado como NAP, que é um serviço de orientação psicopedagógica direcionado para o acolhimento e atendimento de alunos, docentes e colaboradores da IES.

O NAP é responsável pelo acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, por meio de assessoria constante a professores e alunos.

Tem por missão promover e assegurar a saúde e o bem estar da comunidade acadêmica, desenvolvendo atividades que beneficiem o aperfeiçoamento constante da relação ensino-aprendizagem, visando sucesso no desempenho acadêmico por meio do apoio psicopedagógico.

O NAP tem por finalidade orientar e esclarecer dúvidas dos alunos em relação ao seu curso, dificuldades de aprendizado, de relacionamento em sala de aula com colegas, professores ou particulares, que podem estar refletindo no seu desempenho acadêmico.

## OBJETIVOS DO NAP:

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico da FAECA Dom Bosco possui os seguintes objetivos:

I. Realizar o acolhimento a alunos, professores e funcionários da IES;

II. Prestar assessoria a IES para um bom desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem;

III. Prestar assessoria a Coordenação Geral e Direção, detectando e apresentando novas necessidades da IES e propostas;

IV. Viabilizar aos alunos meios de melhoria do processo de aprendizagem;

V. Identificar as causas do aluno faltante ou com baixo rendimento acadêmico;

## CONSTITUIÇÃO:

O NAP será constituído e coordenado por psicólogo ou psicopedagogo, profissional com formação adequada e experiência nesta área de atuação.

O coordenador do NAP será responsável pelo atendimento e administração do núcleo, estando subordinado à Coordenação Geral e Direção da FAECA Dom Bosco, que são os responsáveis pela escolha do profissional.

## DA ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA:

As atividades de orientação psicopedagógicas serão exercidas pelo psicólogo ou psicopedagogo, devidamente habilitado para o exercício de suas funções, tendo as seguintes atribuições:

I. Assistir aos alunos nas questões acadêmicas envolvendo seu curso, acolhendo suas dúvidas e orientando-os;

II. Verificar e assistir os alunos com dificuldade de entendimento e assimilação de conteúdo ou de relacionamento em sala de aula com colegas ou professores, que podem estar interferindo em seu aprendizado;

III. Prestar assistência ao corpo docente que esteja com alguma dificuldade em sala de aula ou até mesmo com a IES;

IV. Prestar assessoria aos professores, quando por eles requisitada, para auxiliar na resolução de situações consideradas problemas;

V. Identificar problemas de carências individuais ou de grupo, que exijam atenção especial por parte de equipe técnica pedagógica e psicológica da Instituição;

VI. Incentivar a participação dos alunos nas atividades extra classe, cursos de extensão, semanas acadêmicas, etc;

VII. Fazer o cadastro de cada atendimento realizado, mantendo-o arquivado para utilização futura.

## DA ADMINISTRAÇÃO:

O responsável pelo NAP da FAECA Dom Bosco, deve exercer as seguintes atribuições:

I. Diligenciar para que sejam cumpridas as normas da IES;

II. Fazer o levantamento dos dados estatísticos e administrativos, bem como produzir relatórios semestrais das atividades do Núcleo, encaminhando ao Coordenador Geral e Diretor da FAECA Dom Bosco;

III. Solicitar os materiais de apoio necessários para as atividades de orientação psicopedagógicas;

IV. Auxiliar e ajudar a instituição na resolução de problemas e/ou reivindicações trazidas por alunos ou professores;

V. Tomar providências e resolver sobre qualquer assunto relativo ao NAP que aqui não tenha ficado especificado.

## DO CORPO DOCENTE:

No decorrer do ano letivo os professores podem enviar ao coordenador do respectivo curso, relação com os nomes de alunos que tenham apresentado algum tipo de problema, tais como:

I. Baixo rendimento acadêmico;

II. Baixa freqüência;

III. Comportamento inadequado em sala de aula;

IV. Falta de interesse durante as aulas, entre outros.

O coordenador do curso deve encaminhar os alunos listados ao NAP para avaliação e acompanhamento.

Desta avaliação, deverá ser feito um relatório, breve, sobre eventuais problemas e, se o caso, já com a solução, repassado ao coordenador responsável pelo encaminhamento, bem como ao coordenador geral da IES.

**DO ATENDIMENTO:**

O atendimento pelo NAP é gratuito e voltado para toda a comunidade acadêmica, incluindo alunos, professores e funcionários, nos horários e dias determinados pela Direção da IES, ou em horário especial a ser agendado previamente.

Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Aprazível, 13 de junho de 2019.

Vanderlei Pereira
Diretor

Regulamento aprovado – reunião CEPE 27/06/2019.